CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16 /2022

Considerando que o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) tem como objetivo tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Considerando que o projeto "Zona 30", concebido na Alemanha, é um novo conceito de engenharia de tráfego, adotado por diversos países e capitais brasileiras;

Considerando que o "Zona 30" tem por objetivo delimitar áreas urbanas mais seguras para pedestres e ciclistas, com a limitação da velocidade dos carros nas vias a 30 Km/h, visando a reduzir o número de acidentes e torna o transito mais seguro;

Considerando que o projeto já vem sendo colocado em prática desde 2014 no bairro da Barra e vem se estendendo para outros bairros como Rio Vermelho, Pituba, Patamares e no entorno da Igreja do Bonfim e tem se mostrado eficiente na melhoria do trânsito em áreas residenciais ou com grandes densidades de pedestres e ciclistas;

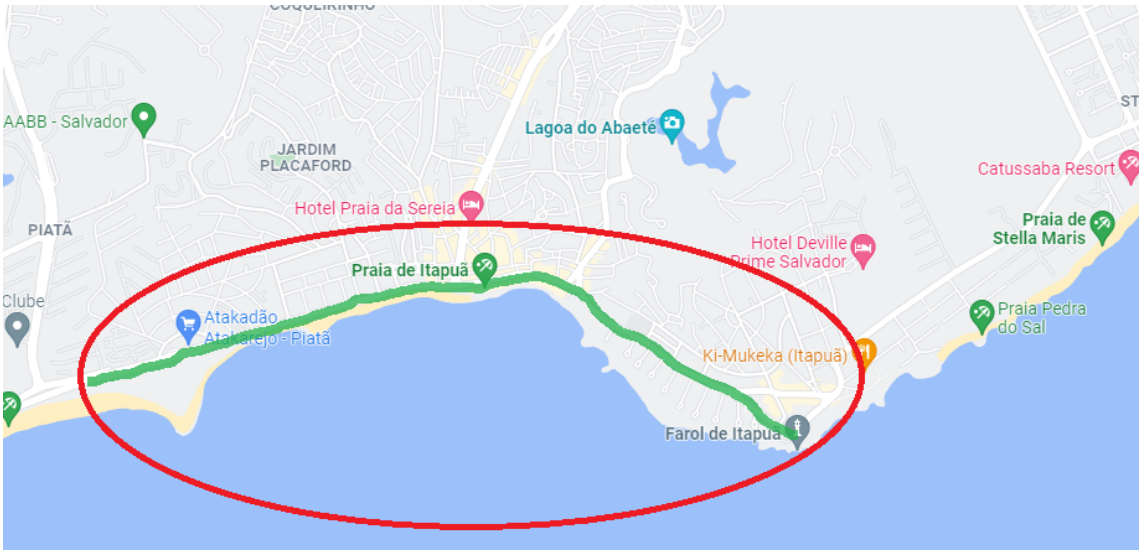
Considerando que em estudo divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) um atropelamento a uma velocidade de 60km/h equivale a aproximadamente uma queda do sexto andar de um prédio, com 98% de chance de o pedestre morrer, sendo que quando atingido por um veículo dirigido a uma velocidade de 30km/h a chance de morte cai para 10%;

Considerando que a readequação de velocidade das vias já é uma realidade internacional em Cidades como Nova York, Bogotá, Londres, Paris e São Paulo como ferramenta efetiva para evitar mortes no trânsito;

Considerando o fluxo intenso de carros e pedestres no bairro de Itapuã devido ao grande número de comércio, condomínios residenciais, supermercados, lojas, bares, quiosques localizados na orla;

Considerando que um ciclista morreu em 30 de novembro de 2021 na Avenida Dorival Caymmi, no sentido Itapuã, após colidir contra um carro e ser atropelado em seguida, morrendo no local;

Considerando, por fim, o compromisso com a vida e com a segurança dos pedestres e ciclistas;



Anexo 01: Google Maps



Anexo 02: Projeto Zona 30

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a implementação de uma Zona 30, com extensão da Av. Octávio Mangabeira na praia de Itapuã, Rua Aristides Milton, Rua Prof. Souza Brito e Rua Farol de Itapuã até o Farol de Itapuã, com a finalidade de proporcionar maior segurança no trânsito aos pedestres e ciclistas, otimizar o uso da rua e tornar Salvador uma cidade mais sustentável e inclusiva.

Salvador-Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador